

## AVISO

### Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Farmacêutico – Área de Análises Clínicas (m/f)

#	Referência	FARM.AC.21
📅	Data de Publicação	27/03/2021
📅	Data Limite para Candidatura	12/04/2021

As candidaturas deverão ser remetidas via e-mail para [rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt)

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal, para a constituição de bolsa de reserva de recrutamento para o exercício de funções na categoria de Farmacêutico Assistente do regime da carreira farmacêutica – Especialista em Análises Clínicas, para integrar a equipa do Serviço de Patologia Clínica, em regime de contrato de trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer:

#### I. Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- Cédula profissional válida, emitida pela Ordem dos Farmacêuticos;
- Titularidade de Especialista em Análises Clínicas;

#### II. Requisitos Preferenciais:

- Formação e experiência relevante como Farmacêutico Especialista em Análises Clínicas;
- Experiência em gestão de fornecedores/produtos e reagentes;
- Experiência em Gestão da Qualidade;
- Experiência em Validação analítica nas diferentes áreas do laboratório, com especial relevo na área de microbiologia;
- Participação em programas de investigação científica relacionados com a sua área profissional;
- Participação em júris de concursos e de avaliação;

#### III. Perfil de competências:

- Iniciativa e autonomia,
- Capacidade de organização
- Método de trabalho e de planeamento
- Bom relacionamento interpessoal
- Trabalho de equipa e cooperação.

#### IV. Local de Trabalho: Hospital Garcia de Orta, EPE

#### V. Regime de Trabalho: 35 horas semanais

#### VI. Tipo de Contratação: Contrato de Trabalho, dependente de autorização da tutela

#### VII. Remuneração Mensal: O legalmente estabelecido para a carreira farmacêutica, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º4/2018, de 12 de fevereiro

**VIII. Prazo de candidatura:** 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, ou seja, só serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23.59 horas do dia 12 de Abril de 2021.

**IX. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser remetidas exclusivamente via e-mail através do endereço [rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt), com a Referência "**FARM.AC.21**" no assunto de email, devendo anexar os seguintes documentos, redigidos ou traduzidas em língua portuguesa:

**Documentos obrigatórios:**

- a) *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do certificado de Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas onde conste a nota final de curso – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Farmacêuticos;
- d) Documento comprovativo da Especialidade em Análises Clínicas, pela Ordem dos Farmacêuticos, onde conste a nota final da formação especializada que confere o grau de especialista;

**Documentos facultativos:**

- e) Declarações de organismos nos quais tenha exercido atividade profissional, independentemente do vínculo jurídico;
- f) Cópia(s) de certificado(s) de ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata, com indicação do número de horas realizadas;
- g) Cópia(s) de outros certificado(s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) e d) determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) f) e g) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

Na entrevista deverão ser portadores dos documentos originais das declarações prestadas na candidatura, para o caso de serem pedidos.

O júri pode solicitar todos os documentos adicionais que considerar pertinente.

O Hospital Garcia de Orta, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

**X. Critérios de exclusão:** Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão ainda considerados como motivos de exclusão a não comparência a qualquer das fases de seleção, bem como o não cumprimento dos requisitos mencionados nos pontos I, VIII e IX.

**XI. Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com os seguintes termos:

### **A. Avaliação curricular**

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação e dos pressupostos para a sua interpretação.

A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

### **B. Entrevista Profissional de Seleção**

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

## **XII. Classificação Final**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) cuja classificação final obedece à seguinte fórmula:

$$CF = AC(70\%) + EPS(30\%)$$

Em que,

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

## **XIII. Critérios de desempate**

Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, pelos seguintes itens:

- a) Os candidatos já detentores da categoria posta a concurso;
- b) O candidato que possua melhor nota final na formação especializada que lhe conferiu o grau de especialista na correspondente área de exercício profissional;
- c) O candidato que detenha maior antiguidade na categoria e na carreira, respetivamente;
- d) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, na área da saúde, não se considerando para o efeito as habilitações indispensáveis para aceder à profissão de farmacêutico;
- e) Subsistindo empate, por sorteio público, convocado com, no mínimo de 24 horas de antecedência, em relação à sua realização.

**XIV. Publicitação:** Todas as informações relevantes serão publicitadas na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta, EPE ([www.hgo.min-saude.pt](http://www.hgo.min-saude.pt))

**XV.** As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

**XVI. Prazo de validade:** 18 meses, contados a partir da homologação da lista unitária de ordenação final.

**XVII. Elementos do Júri:**

**Presidente:** Dr. Armando João Alcobia da Silva Martins

**1.º vogal efetivo:** Dra. Maria Manuela Fonseca Rodrigues

**2.º vogal efetivo:** Dra. Maria Helena Neto Lopes Duarte

**1.º Vogal suplente:** Dra. Ana Margarida Simões

**2.º Vogal suplente:** Dra. Gisela Maria Rodrigues Costa